ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 04/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei nº. 865/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$10.857.753,66 (dez milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de março de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$5.428.876,83 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 22 de março de 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário